

**COMUNIDADES
TRADICIONAIS: cultura e
identidade**

TRADITIONAL COMMUNITIES:
culture and identit

COMUNIDADES TRADICIONALES:
cultura e identidad

**Nelson Russo de Moraes¹
Alexandre de Castro Campos²
Matheus Leme da Silva³
Fernando da Cruz Souza^{4, 5}**

RESUMO

As comunidades tradicionais, delineadas legalmente pelo Decreto 6040/2007, trilham os seus caminhos para o reconhecimento legal ou científico para que possam ganhar maior visibilidade e empoderamento para sua jornada de luta por direitos às políticas públicas demarcadas constitucionalmente. Esta comunicação científica se aproxima desta imensa demanda analisando o recorte

¹ Doutor em Comunicação e Cultura Contemporânea pela UFBA, Mestre em Serviço Social pela UNESP, Graduado em Administração pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru/SP. Professor do Curso de Graduação em Administração e do Mestrado em Agronegócio e Desenvolvimento, UNESP-Tupã. E-mail: nelsonrusso@tupa.unesp.br.

² Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Agronegócio e Desenvolvimento (PGAD) pela Faculdade de Ciências e Engenharia (FCE) da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Graduado em Geografia Licenciatura Plena pela Universidade do Sagrado Coração. E-mail: alexandregeo@hotmail.com.

³ Graduando em Administração, UNESP/Tupã. Pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisa em Democracia e Gestão Social da UNESP. E-mail: matheuslemelp@gmail.com.

⁴ Graduando em Administração, UNESP/Tupã. Pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisa em Democracia e Gestão Social da UNESP. E-mail: fernandotraduz@gmail.com.

⁵ Endereço de contato com os autores (por correio): Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Campus Tupã. Programa de Pós-Graduação em Agronegócio e Desenvolvimento. Rua. Domingos da Costa Lopes, 780 - Jardim Itaipu, Tupã - SP, CEP: 17602-496, Brasil.

da aproximação teórica dos termos “cultura” e “comunidade tradicional”. Trata-se de uma parte da pesquisa institucionalizada pela UNESP e intitulada “o terceiro setor como caminho para o desenvolvimento de comunidades”, que investiga sob a perspectiva sociológica o processo de desenvolvimento das comunidades tradicionais brasileiras. Nesta seara, este artigo abarca a observância da centralidade dos elementos culturais em duas comunidades tradicionais brasileiras: a Comunidade Tradicional Leta de Varpa (Tupã/SP) e a Comunidade Tradicional de Pescadores do Povoado Senhor do Bonfim (Araguacema/TO).

PALAVRAS-CHAVE: Comunidades tradicionais; Cultura; Comunidade de Pescadores; Comunidade Leta.

ABSTRACT

The traditional communities, legally delineated by Decree 6040/2007, walk their paths to legal or scientific recognition so that they can gain greater visibility and empowerment for their journey of struggle for rights to the public policies demarcated constitutionally. This scientific communication approaches this immense demand analyzing the cut of the theoretical approximation of the terms "culture" and "traditional community". This is part of the research institutionalized by UNESP and entitled "the third sector as a way for the development of communities", which investigates from a sociological perspective the process of development of traditional Brazilian communities. In this section, this article encompasses the observance of the centrality of the cultural elements in two traditional Brazilian communities: the Traditional Community Leta de Varpa (Tupã / SP) and the Traditional Community of Fishermen of the Town of Senhor do Bonfim (Araguacema / TO).

KEYWORDS: Traditional communities; Culture; Community of Fishermen; Community Leta.

RESUMEN

Las comunidades tradicionales, delineadas legalmente por el Decreto 6040/2007, trillan sus caminos para el reconocimiento legal o científico para que puedan ganar mayor visibilidad y empoderamiento para su jornada de lucha por derechos a las políticas públicas demarcadas constitucionalmente. Esta comunicación científica se acerca a esta inmensa demanda analizando el recorte de la aproximación teórica de los términos "cultura" y "comunidad tradicional". Se trata de una parte de la investigación institucionalizada por la UNESP e intitulada "el tercer sector como camino para el desarrollo de comunidades", que investiga bajo la perspectiva sociológica el proceso de desarrollo de las comunidades tradicionales brasileñas. En esta misa, este artículo abarca la observancia de la centralidad de los elementos culturales en dos comunidades tradicionales brasileñas: la Comunidad Tradicional Leta de Varpa (Tupã / SP) y la Comunidad Tradicional de Pescadores del Pueblo Señor del Bonfim (Araguacema / TO).

PALABRAS CLAVE: Comunidades tradicionales; Cultura; Comunidad de Pescadores; Comunidad Leta.

Recebido em: 19.05.2017. Aceito em: 15.07.2017. Publicado em: 01.08.2017

Introdução

Dentro de uma perspectiva sociológica nota-se a organização do homem em comunidades e posteriormente (e paralelamente) em sociedades onde as regras sociais passaram a ser conduzidas por mecanismos da sociedade racional e burocrática (BRANCALEONE, 2008; COSTA, 2010), porém necessários à legitimidade e legalidade que sustenta as organizações, inclusive empresariais. A organização desse modelo de sociedade trouxe elementos coercitivos que se sustentam ao pensamento sociológico positivista funcionalista tratado por Émile Durkheim (ARAÚJO, BRIDI, MOTIM, 2013). Nesta esteira, os grupos majoritários que sustentam-se sobre as sociedades organizadas são melhor representados em seus interesses, restando aos grupos minoritários, mesmo que sob coerção, o cumprimento da legislação e regras postas. Sobre isso Araújo; Bridi e Motim (2013) destacam:

Nas sociedades modernas a coerção social torna-se mais difusa e é exercida pela divisão do trabalho, segundo Durkheim, dada a interdependência maior que se estabelece entre indivíduos e grupos sociais. A coerção social está presente na pressão velada ou aberta que a sociedade exerce sobre o indivíduo, para que este siga os costumes e comporte-se segundo os valores e as normas vigentes. Nem sempre ela é sentida pelo indivíduo, porque o induz a adaptar-se às regras de convivências sociais. (ARAÚJO; BRIDI e MOTIM, 2013, p. 20).

A complexidade da organização social da humanidade, os grupos minoritários ou aqueles que se caracterizam de maneiras diferentes àquele natural da força hegemônica da sociedade, se pautam sobre dificuldades para a manutenção de sua cultura e mesmo para a sua sustentação econômica num olhar restrito e para a promoção do desenvolvimento em uma perspectiva mais ampla.

A formatação do Estado Brasileiro parte da perspectiva europeia, em uma clara assunção etnocêntrica da sociedade, que se desdobra com força coercitiva sobre os povos minoritários tradicionais. Alguns autores, como Vieira (2014), Lesser (2001) e mesmo IANNI (1989, p.56-83), destacam que a forma de tratamento das diversas etnias e identidades no Brasil é fruto de uma história, para além de colonização, de imposição de modelos de desenvolvimento e mesmo sociológicos estrangeiros sobre as pessoas, as comunidades e culturas latino-americanas.

Tal modelo, legitimado por força da Constituição Federal Brasileira e das políticas públicas que dela emanam, leva à necessidade de tratamentos especiais compensatórios (BEHRING e BOSCHETTI, 2006) como as políticas de quotas, a delimitação de áreas indígenas e mesmo a classificação de comunidades tradicionais. Para muito além de serem políticas públicas que protegem minorias (pois no contexto em que se inserem, são extremamente importantes para a manutenção da vida e da cultura de parcelas da população), sustentam em si muralhas que dividem os cidadãos em seus direitos. Deste conjunto de expressões da questão social, bem ou mal tratadas pelo Estado Brasileiro, o presente artigo se atém a analisar as Comunidades Tradicionais Brasileiras em seu primeiro desafio, o de buscar o reconhecimento individual e comunitário que possa melhor articular caminhos para a sua real inserção na sociedade (MORAES et al, 2017).

O Grupo de Estudos em Democracia e Gestão Social/GEDGS, da Faculdade de Ciência e Engenharia/FCE, do Câmpus de Tupã/SP da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", desenvolve trabalhos de pesquisa e extensão, no âmbito da cooperação para o desenvolvimento de povos e comunidades tradicionais desde 2014. Neste sentido referencia-se na base teórica da antropologia e da sociologia para abordar temas e fenômenos

complexos como o desterro, o traslado e o aldeamento de grupos indígenas, a “sateletização de comunidades” frente a sociabilidade da sociedade urbana, a busca de modelos organizacionais mais adequados à promoção do desenvolvimento sustentável de povos tradicionais e a efetividade das políticas públicas ao rigor do modelo de welfare mix contemporâneo. Neste contexto, esta comunicação científica constitui-se em uma parte inicial dos trabalhos, de pesquisa institucionalizada pela UNESP, intitulada “o terceiro setor como caminho para o desenvolvimento de comunidades”. (UNESP, 2017)

Na referida pesquisa, investiga-se o modelo mais adequado de organização para a alavancagem sustentada do desenvolvimento em comunidades tradicionais, assumindo como amostra três dessas comunidades: a Comunidade Tradicional Leta (povo advindo da Letônia na época da perseguição étnica e religiosa russa), do distrito de Varpa, no município de Tupã/SP; a Comunidade Tradicional Indígena de etnias Kaingang e Krenak, da Aldeia Vanuíre, no município de Arco-Íris/SP e a Comunidade Tradicional de Pescadores Amazônicos do povoado Senhor do Bonfim, no município de Araguacema/TO. Para melhor elucidação teórica os temas investigados foram divididos e assim, para esta comunicação destacou-se como problematização “qual a delimitação teórica envolvente aos temas cultura e comunidade tradicional no Brasil?”. Neste interim, para a consecução deste artigo científico o grupo de pesquisa utilizou a exploração bibliográfica e documental sobre a literatura e novas produções científicas, bem como documentos históricos acerca dos temas.

Surgimento de comunidades à luz de Ferdinand Tönnies

A evolução histórica da civilização humana desde a experimentação do modelo tribal até modelos mais complexos, com vida social organizada inclusive sobre a divisão do trabalho e a definição de um líder (MORAES, 2005, p.45; HALL e YKEMBERRY, 1990, p.42-43) traz crescente complexidade às relações sociais.

No decorrer da evolução de sua vida social e de seu conhecimento, buscando esclarecimentos sobre sua natureza, o homem assumira conflitos de posicionamentos, por vezes dentro de perspectivas platônicas e por outras aristotélicas (CHAUI, 2004), prevalecendo o entendimento de que o “sistema visado pelo esclarecimento é a forma do conhecimento que lida melhor com os fatos e mais eficazmente apoia o sujeito na dominação da natureza” (ADORNO e HORKHEIMER, 1985, p.72). Neste interim, o ser humano, dadas suas vontades naturais, diretamente ligadas à satisfação de suas necessidades biológicas e minimamente sociais, passa a desejar os elementos apresentados pela vida social em detrimento da caminhada nômade.

Neste sentido, Brandão (2010) continua sua fala e esclarece que as diversas comunidades tradicionais são grupamentos humanos que ocupam territórios, socializam restritamente a natureza, relacionam-se com outros grupos tribais, enfim, realizam-se sem a necessidade (fora da ou à margem da) sociedade artificial e de sua melhor expressão: a cidade. De forma contrária, as comunidades, existem funções na cidade; de uma ou algumas cidades próximas ou mesmo distantes, que também se relacionam ao atendimento das necessidades das pessoas que co-habitam. (BRANDÃO, 2010, p. 347)

A experiência dos sumérios retratada por Hall e Ykemberry (1990) traz um bom entendimento da vida em comunidade e de como esta organização pós revolução neolítica facilitara a vida das pessoas por meio da divisão do

trabalho e pela divisão ou acesso a uma gama mais diversificada de produtos e serviços coletivos, inclusive a maior segurança do grupo diante dos fatores externos. Estabelece ainda o alto grau de influência do modelo tribal sobre a organização de sociedade que a sucederia.

Segundo Moraes (2005) e Hall e Ykemberry (1990) é importante destacar que o componente religioso encontra-se bastante presente em qualquer descrição sobre a origem do Estado. A evolução histórica da civilização mesopotâmica, entre os rios Tigre e Eufrates, no golfo Pérsico, datada entre 3.250 e 2.800 a.C. aponta os sumérios como o povo que primeiro experimentara algumas formas de Estado, afim de organizar a economia objetivando o culto e a alimentação dos deuses. Os sumérios são apontados pela literatura correlacionada a antropologia, como a primeira civilização da região mesopotâmica, tendo desenvolvido a agricultura e a irrigação. Os membros da comunidade adoravam os deuses ligados à natureza e aos sentimentos. Os sumérios construíram templos usados como centros políticos, econômicos e religiosos.

É possível especificar o elemento religioso de tal maneira que se torne um componente necessário de qualquer descrição das origens do Estado; quanto a isto o melhor que temos a fazer é seguir a análise de Patrícia Crone de "The Tribe and the State". Salienta ela a transformação enorme, para a vida do homem, que a aceitação das organizações do Estado representa: a tribo é uma noção de senso comum, visto estar a comunidade política baseada no parentesco; pelo contrário, um Estado é bem diferente, visto que procura organizara as pessoas por meio de conceitos e não por meios familiares, por experiência própria. Assim, por razões apriorísticas, é de fato provável que um Estado só possa formar-se recorrendo a exigências julgadas sobrenaturais. A evidência histórica da Mesopotâmia corrobora este ponto de vista: as primeiras formas de Estado eram as de economia de templo, cujo objetivo principal era alimentar os deuses. (HALL e YKEMBERRY, 1990, p.42).

Assim, as marcas religiosas e culturais ou tradicionais são determinantes ao bom entendimento das comunidades, pois sobre estes valores imateriais as relações e vínculos da vida social se fortalecem; a organização, inclusive hierárquica (mesmo tribal, sem a presença do Estado), se fundamenta passando a ser extremamente respeitada e por fim transcendem à materialidade das coisas, como a caracterização do artesanato, das vestimentas e pinturas de corpos, da agricultura, da arte da guerra, da culinária, do dialeto ou língua desenvolvido pelo grupo, dentre tantos outros (HALL e YKEMBERRY, 2009).

Identidade, cultura e tradição

A identidade consiste na somatória de marcas e características que individualizam o indivíduo e o diferenciam de outros. Para Mannheim (1967) é o indivíduo que forma a sua personalidade, mas também a recebe do meio, onde realiza sua interação social, e nesta relação bilateral ambos se desenvolvem e se modificam gradativamente.

Hall (1997) afirma que a identidade de cada indivíduo é feita na sua relação com o outro, podendo ela somente ser vislumbrada no que têm a dizer sobre si e sobre o outro, na relação com o outro. Nesta interação são atribuídos significados partilhados, através da linguagem que fomenta tudo isso, e do diálogo que possibilita a construção de entendimentos partilhados e por conseguinte, a interpretação do mundo.

Hall (1997) nos aponta três concepções de identidades muito relevantes que refletem o processo intelectual de mudança do conceito de identidade fixas para uma identidade mais plural. A identidade do sujeito no período do Iluminismo baseava-se numa concepção da pessoa humana como um indivíduo totalmente contrato, unificado, dotado das capacidades de razão, de

consciência e de ação. Por outro lado, a identidade de sujeito sociológico refletia a crescente complexidade do mundo moderno e a consciência de que este núcleo interior do sujeito não era autônomo e auto-suficiente. Por fim a identidade do sujeito pós-moderno é vista como mutante ou que não tem uma identidade fixa, essencial ou permanente.

Neste cenário pós-moderno estabelece um novo papel, o da tecnologia diante a identidade, nos mostrando como o impacto da globalização está mudando as identidades culturais, nacionais, raça, gênero, etnia, na medida em que os avanços da globalização vêm fragmentando as regulações culturais das identidades a ponto do surgimento de uma “crise de identidade” diante das identidades sociais (HALL, 1997).

Tajfel (1981) define que a identidade social é o sentimento de pertencimento do indivíduo que deriva do seu conhecimento da sua pertença a um grupo (ou grupos) social, e o sentimento que deriva desta relação. Álvaro e Garrido (2006), por sua vez destacam que quanto maior o sentimento, maior a tendência a diferenciar-se de modo favorável ao seu próprio grupo (endogrupo) em detrimento do outro grupo (exogrupo).

Neste ponto a delimitação terminológica de cultura altera a identidade social da comunidade, neste sentido, para o antropólogo Edward Burnett Tylor (1832-1917) cultura é um composto formado por diversos elementos concretos ou subjetivos como o conhecimento, a relação com as divindades e a fé, as expressões artísticas, os valores individuais e coletivos que sustentam a moral do grupo, o conjunto de regras e mesmo os hábitos que sustentam os costumes daquele grupo humano (LARAIA, 2006). Acerca desta discussão da terminologia de cultura, Miranda (2001) destaca:

Como ser-no-mundo, o ser humano só se realiza por meio do mundo, e ao se realizar humaniza o mundo. A atuação desse processo é o que chamamos cultura. Ele envolve tanto os meios para a ação humana, como também a finalidade e o sentido que tal ação imprime a esse processo. Nada disso acontece isoladamente, já que o ser humano se realiza sempre no interior de uma comunidade. (MIRANDA, 2001, p.46)

Assim, por sua natureza social pode-se conceber que o homem é por decorrência um ser cultural, fortemente cadenciado por sua tradição e valores. Neste sentido, mesmo tomando os homens primitivos como objeto de estudos, não se concebe um de seus exemplares vivendo sem cultura, mas direcionados por instintos, somente sobrevivem e se realizam pela cultura. A cultura permite ao ser humano encontrar-se no mundo de modo geral e no seu *lócus* de vivência, em específico, interpretando e resignificando-se e interpretando o mundo, por meio dos códigos e sinais vividos. Também é instrumentalizado pela cultura, que o homem compreende e tece conexão entre os meios e os fins de suas atividades cotidianas (RABUSKE, 2001).

Cultura é o conjunto de sentidos e significações, de valores e padrões, incorporados e subjacentes aos fenômenos perceptíveis da vida de um grupo social concreto, conjunto que consciente ou inconscientemente, é vivido e assumido pelo grupo como expressão própria de sua realidade humana e passa de geração em geração, conservado assim como foi recebido ou transformado efetiva ou pretensamente pelo próprio grupo. (AZEVEDO, 1996, p.336)

O antropólogo francês Claude Lévi-Strauss (1970) destaca que existem riscos no etnocentrismo relacionado ao desenvolvimento e a cultura quando relacionado à diversidade cultural, assim estabelece uma crítica ao evolucionismo, quando um determinado grupo civilizatório se auto intitula “mais evoluído” (e ou melhor) que outro em um processo de comparação e decorrente subalternização. Neste sentido, em sua construção teórico-

antropológica descreve as possibilidades de três decorrências a este fenômeno: a primeira possibilidade seria a destruição dos grupos; a segunda trilha apresenta a possibilidade de surgimento de um outro grupo a partir da destruição dos grupos anteriores e como terceiro caminho teríamos a possibilidade da desorganização de ambos os grupos. Vieira (2014) destaca que havendo a desorganização tratada como terceira possibilidade perpassaria pela assimilação da cultura minoritária pela majoritária, podendo ser observada a imposição coercitiva de uma sobre a outra (VIEIRA, 2014).

A dicotomia de interesses entre diferentes povos (nativos, vindos livremente ou sob coerção) e as relações de poder das sociedades mercantis, bem como a (mais recente) busca de redução dos impactos humanos sobre os biomas naturais se expressam em conflitos físicos e até mesmo armados e outros implícitos às relações de poder entre grupos sociais. Tais relações conflituosas vêm contribuindo para se escrever a história do Brasil, dentre elas podemos destacar como exemplos: a redução de diversas nações indígenas, a discriminação implícita estabelecida pela sociedade sobre as comunidades quilombolas, a morte de seringueiros pela posse de áreas amazônicas, a diminuição da piscosidade junto às comunidades pescadoras pela implantação de hidrovias ou usinas de energia hidroelétrica e ainda os conflitos de mercado entre agricultores comerciais e geraizeiros junto aos grandes centros das regiões centro-oeste e norte do país.

Em 1988, a Constituição Federal do Brasil, trouxe com o seu conjunto de direitos e de deveres aos cidadãos brasileiros que estes são iguais perante a lei e perante aos outros indivíduos (BRASIL, 1988). Com o marco constitucional, desdobrou-se a proteção aos povos minoritários e à cultura dos seus coletivos, assim os conflitos e as reduções de povos e culturas à força hegemônica da

sociedade, que sempre foram parte da história brasileira, passaram a ser discutidos sob o novo prisma dos direitos do cidadão (embora, deve-se considerar que as articulações de poder, do regime democrático representativo liberal brasileiro, tem conseguido obter sempre o que a sociedade e os interesses capitais desejam sobre os interesses culturais e territoriais dos povos tradicionais).

Na trilha de aproximação e de estabelecimento de relações sociais entre grupos tão distintos impõem-se as legislações como forma coercitiva de ordenamento hegemônico à delimitação geográfica e humana da nação (VIEIRA, 2014). O Decreto 6040/2007 parte, porém de uma longa luta de grupos historicamente marginalizados do debate político e social. O Decreto 6040 (de 07 de fevereiro de 2007) instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais, definindo:

Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, Decreto 6040, art.3,1).

O referido Decreto exorta uma sociedade mais equalizadora e que realmente seja integrativa às diversas contribuições étnicas e culturais, asseverando sobre a preponderante responsabilidade de se primar pelo respeito à diversidade, implícita à proposta da lei (MORAES et al, 2017).

Para Silva (2007) e Diegues *et al* (2000) as comunidades tradicionais são extremamente dependentes dos recursos provenientes da terra e que isso caracteriza fortemente sua condição de autossustentabilidade, o que gera uma condição de relevância sociológica e antropológica inexorável ao tema de

preservação ambiental e de responsabilização da sociedade pelos embates culturais para com povos e comunidades tradicionais, que trazem em sua essência de vida a preservação ambiental (MORAES et al, 2017).

Diegues *et al* (2000) detalha que a Lei nº6040, trouxe grandes reflexões a respeito do que é uma comunidade tradicional e do que ela representa, mas acima de tudo resultou no reconhecimento oficial desses povos culturalmente diferenciados, diferenciados por sobreviverem de forma tradicional, mantendo aquilo que lhes foi ensinado e respeitando um estilo de vida, que foi esquecido a muito tempo, comunidades tradicionais podem ser caracterizadas como pedaços históricos vivos, indo muito além das indígenas, e podendo ser originárias de qualquer lugar, área ou região.

A comunidade tradicional Leta de Varpa

Imigrantes vindos da Letônia, após a Primeira Guerra Mundial, estabeleceram-se a margem direita do Rio do Peixe, no então município de Campos Novos, constituindo hoje um dos distritos do município de Tupã/SP. Os Letos chegaram ao distrito em 1922, antes mesmo da fundação da cidade, em 1929 (TUPES, 2007). Souza (2014) destaca que “deixaram a Letônia rumo ao Brasil em função do cerceamento à liberdade de culto imposto pelo regime bolchevista. Eles eram unidos e, os que chegaram aqui, eram predominantemente religiosos batistas”.

Segundo Souza (2014), vieram primeiramente dois imigrantes para comprarem as terras e decidiram que ali seria formada a comunidade, então seguiram outros 2400 imigrantes letos que desbravaram a mata, construíram casas, criando uma comunidade em sistema de cooperativa que garantia-lhes a autossuficiência. Construíram uma Igreja Batista, que chegava a ser a maior daquela época, o idioma era o leto, até que a chegada da ditadura militar

instalou na comunidade uma escola oficial e obrigou o uso da língua portuguesa.

Na década de 1930, com a criação da cidade de Tupã e faltando opções profissionais e educacionais, os descendentes letos passaram a deixar a cidade nos anos seguintes, contemporaneamente são cerca de 800 moradores, que em sua grande parte são descendentes diretos dos letos que escolheram morar em comunidade e manter viva a cultura trazida para o Brasil. (SOUZA, 2014).

Com o aumento do número de imigrantes, além da direção espiritual, houve a necessidade de escolherem outras pessoas para desempenhar outras missões, como compra de terras, movimentação financeira, supervisão do trabalho, etc. Essa direção durou apenas enquanto os imigrantes viviam em comum, quando as terras foram repartidas, a administração comunitária e a relação entre seus membros (mesmo as de caráter religioso) sofreram várias modificações, facilitando o convívio e dando mais racionalidade às atividades e a vida em comum. A vida social em Varpa pode ser descrita nas seguintes atividades: igreja, missões religiosas, passeios organizados, assistência social e finalmente a vida diária. É praticamente impossível separar a vida social da religiosa, já que se trata de uma sociedade religiosa (TUPES, 2007).

Segundo Tupes (2007), após a divisão das terras os imigrantes começaram o cultivo de forma sistemática, onde produziam o que era essencial para seu consumo. Procuravam tornar, as propriedades autossuficientes, dessa forma possuíam algum gado, aves, culturas dos principais produtos necessários à subsistência e ao cultivo de alimentos.

A cultura do norte europeu, alinhada à forte aproximação das famílias, estabelecida sobre tradição religiosa comum, faz com se observe na história da Comunidade Tradicional Leta de Varpa a essência da sociabilidade comunitária,

contraposta à sociabilidade societária, descrita por Ferdinand Tönnies (BRANCALEONE, 2008):

Por relações comunitárias (*gemeinschaft*) Tönnies entendia toda vida social de conjunto, íntima, interior e exclusiva. As relações societárias (*gesellschaft*), ao contrário, se constituíam justamente como a sociabilidade do domínio público, do mundo exterior. Um corpo comunitário existiria muito antes da constituição social de indivíduos e seus fins, ainda que isso não implique sua restrição a tais condições sócio-genéticas. Estas relações seriam primordialmente sustentadas por elementos de uma cultura holista. (BRANCALEONE, 2008, p.100)

Neste desenho de sociedade, o sociólogo *Ferdinand Tönnies* pressupunha que as relações comunitárias prescindiam a racionalidade e busca pelo êxito nos negócios, pois decorreriam naturalmente após o atendimento das demandas humanas coletivas daquele grupamento, donde a lei não seria necessária dado o vigor da coesão social ali existente (TÖNNIES, 1957).

A comunidade tradicional de pescadores do Senhor do Bonfim

Uma grande parte das comunidades tradicionais da amazônia brasileira sobrevive das relações com a grande malha de rios, sendo a maioria de alta piscosidade. Com habilidades práticas e conhecimentos tradicionais advindos das gerações passadas e que cadenciam a geração de renda das famílias (SOUZA, 2015).

O Povoado Senhor do Bonfim (Araguacema/TO) foi iniciado por volta da década de 1920, quando algumas famílias migraram do Estado da Bahia, trazendo consigo uma relíquia religiosa (imagem do Senhor do Bonfim) encontrada no município de Canudos (Bahia). As famílias se instalaram provisoriamente em outras localidades até a chegada às margens do rio Piranhas, afluente do rio Araguaia, onde construíram as habitações feitas de

tramas de bambu fechadas com barro (taipa) e cobertas com palhas de folha de babaçu (MORAES e ALVES, 2011).

As sessenta (60) famílias que habitam o povoado resistem às muitas dificuldades da vida precária que vivem, morando e vivendo aos costumes tradicionais de seus antepassados e tendo na romaria anual de devotos à pequena relíquia religiosa, o momento de maior potencialidade à geração de renda, que acontece anualmente na primeira quinzena do mês de agosto (MORAES e ALVES, 2011).

Na Comunidade Tradicional de Pescadores do Senhor do Bonfim a vida é simples e as pessoas formam uma pequena comunidade onde o pouco é partilhado e a vida coletiva acontece naturalmente nas atividades de pesca, de criação de abelhas, de pequenas lavouras coletivas, na organização para a romaria anual e no combate aos incêndios florestais (comuns nos meses de agosto a outubro). Isso faz com que os elementos apresentados como imprescindíveis à existência de uma comunidade tradicional pela pesquisadora Cristiane Derani (2002) sejam observáveis: 1) propriedade comum; 2) produção voltada à subsistência; 3) trabalho comunitário não remunerado; 4) criação e desenvolvimento de tecnologia própria e 4) transmissão do conhecimento pela oralidade pelas gerações que se sucedem. (DERANI, 2002).

Considerações finais

Os estudos bibliográficos e documentais realizados pelo grupo de pesquisa, em especial pela equipe envolta a este trabalho deixam amostra a forte influência de elementos culturais na vida coletiva das comunidades tradicionais. Os elementos de cultura e tradição conseguem demarcar o calendário local, reservando períodos de tradição religiosa ou de influência de ciclos produtivos como a pesca.

O elemento religioso se mostrou fundamental à centralidade das relações sociais e à manutenção da sociabilidade comunitária com altíssimo grau de afetividade observado dentre as famílias das comunidades tradicionais Leta do Distrito de Varpa (Tupã/SP) e de Pescadores do Povoado Senhor do Bonfim (Araguacema/TO).

Importantíssimo destacar que as duas localidades (uma no norte e outra no sudeste brasileiro) sofrem pela processual perda de identidade cultural pela chegada de inúmeros novos moradores que não fazem parte da tradição, daquela comunidade tradicional. A tendência natural, destaca por antropólogos como *Darcy Ribeiro* e sociólogos como *Ferdinand Tönnies* é que estas comunidades, ao incorporarem novos integrantes ao seu território, recuem em boa parte de suas tradições e costumes, ocorrendo gradativamente a sobreposição de elementos da sociabilidade societária (própria da sociedade racional) sobre a frágil matriz comunitária destas localidades.

Mostra-se inadiável o fortalecimento de ações para a identificação destas comunidades como tradicionais, para que uma vez reconhecidas (legal ou cientificamente) possam ter mais visibilidade e força para efetivação de seus direitos e das políticas públicas que são reservadas às comunidades tradicionais brasileiras.

Referências

- ARAÚJO, S.M.; BRIDI, M.A.; MOTIM, B.L. **Sociologia**: um olhar crítico. São Paulo: Contexto, 2013.
- AZEVEDO, M. **Comunidades Eclesiais de Base e inculturação da fé**. São Paulo: Loyola, 1986.

BEHRING, E.R.; BOSCHETTI, I. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

BRANCALEONE, C. Comunidade, sociedade e sociabilidade: revisitando Ferdinand Tönnies. **Revista de Ciências Sociais**. V.39, n.1, 2008.

BRANDÃO, C.R. **A comunidade tradicional**. In: COSTA, João Batista Almeida. LUZ, Cláudia (Orgs.). Cerrado, Gerais, Sertão: comunidades tradicionais dos sertões roseanos. Montes Claros: 2010 (n prelo). P 1-365. Disponível em: <<http://www.nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/a%20comunidade%20trad160.pdf>>. Acesso: 20/05/2015.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/cf1988.htm>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2015.

_____. **Decreto nº6040**, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em 21 de fevereiro de 2015.

_____. **Lei nº10884**, de 13 de julho de 2003. Cria a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10884.htm>. Acesso em 21 de fevereiro de 2015.

CHAUÍ, M. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 2004.

COSTA, C. **Sociologia**: introdução à ciência da sociedade. São Paulo: Moderna, 2010.

CURY, M. X. Museologia, comunicação museológica e narrativa indígena: a experiência do Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre. **Museologia & Interdisciplinaridade**, n.1, p.49-76, 2012. Disponível em: <<http://www.seer.bce.unb.br/index.php/museologia/article/view/6842/5514>>. Acesso em 18/02/2015.

DALLABRIDA, V.R. **Território, governança e desenvolvimento territorial:** indicativos teórico-metodológicos, tendo a indicação geográfica como referência. São Paulo: Liberars, 2016.

DERANI, C. **Patrimônio genético e conhecimento tradicional associado:** considerações jurídicas sobre seu acesso. In: LIMA, A. (org). O direito para o Brasil socioambiental. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2002.

DIEGUES *et al.* **Biodiversidade e Comunidades Tradicionais no Brasil.** São Paulo: Cobio, 1999.

FRAVE, H. **A civilização Inca.** Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

HAESBAERT, R. **Territórios alternativos.** Niterói: EdUFF; São Paulo: Contexto, 2002.

HALL, J.A.; YKEMBERRY, G.J. **O Estado.** Lisboa/Portugal: Estampa, 1990.

HALL, S. **Identidades culturais na pós-modernidade.** Rio de Janeiro: DP&a, 1997.

IANNI, O. **Sociologia da sociologia.** São Paulo: Ática, 1989.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em 24 de março de 2015.

LARAIA, R.B. **Cultura.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

LESSER, J. **A negociação da identidade nacional:** imigrantes. Minorias e a luta pela etnicidade no Brasil. São Paulo: UNESP, 2001.

MANNHEIM, K. **O homem e a sociedade:** estudos sobre a estrutura social moderna. Rio de Janeiro: Zahar, 1962.

MIRANDA, M.F. **Inculturação da fé:** uma abordagem teológica. São Paulo: Loyola, 2001.

MORAES, N.R.; CAMPOS, A.C.; MÜLLER, N.M.; GAMBA, F.B; GAMBA, M.F.D.D.F. As comunidades tradicionais e a discussão sobre o conceito de território. **Revista Espacios.** Vol.38, nº12, 2017, p.17. Disponível em

<<http://www.revistaespacios.com/a17v38n12/17381217.html>> . Acesso em 10/04/2017.

_____. **As empresas e o atendimento às demandas sociais em Bauru/SP: responsabilidade ou marketing?** 2005. 140f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Faculdade de História, Direito e Serviço Social. Franca/SP: UNESP, 2005.

_____; ALVES, P.K.F. **Estudo dos reflexos sociais do fortalecimento da apicultura junto às comunidades tradicionais de Araguacema e Pequizeiro – Estado do Tocantins.** Palmas/TO: UNITINS, 2011.

RABUSKE, E.A. **O homem – um ser de cultura.** Petrópolis: Vozes, 2001.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Ática, 1993.

RIBEIRO, D. **Configurações histórico-culturais dos povos americanos.** São Paulo: Global, 2016.

_____. **Gentidades.** Porto Alegre: LP&M, 2011.

RIBEIRO, J.S.P. **A formação do povo brasileiro e suas consequências no âmbito antropológico.** Presidente Prudente: Unisinos, 2012.

SILVA, M.O. Saindo da invisibilidade - a política nacional de povos e comunidades tradicionais. **Revista Inclusão Social.** Brasília, v. 2, n. 2, p.7-9, 2007.

Disponível em :
<<http://revista.ibict.br/inclusao/index.php/inclusao/article/view/9>>. Acesso em 22/02/15.

SOUZA, L.T. **Varpa (Tupã): a Europa no oeste paulista.** Disponível em <<http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=1757537>>. Acesso em 18/04/2015.

SOUZA, M. **Amazônia indígena.** Rio de Janeiro: Record, 2015.

TAJFEL, H. **Grupos humanos e categorias sociais.** Tradução de Lúcia Amâncio. Lisboa: Livros Horizonte, 1981.

TÖNNIES, F. **Comunidad y sociedade.** Buenos Aires/Argentina: Losada, 1947.

_____. **Community and Society**. Trad. Charles P. Loomis. EUA: Michigan State University Press, 1957.

TUPES, M. **Depois do crepúsculo**: um novo alvorecer: Estudo Sócio-Religioso da Colonização Leta de Varpa e Palma - SP. 4ªed. Tupã/SP: Multigráfica, 2007.

UNESP. **Grupo de Estudos em Democracia e Gestão Social** – GEDGS/Faculdade de Ciências e Engenharia – FCE/Câmpus de Tupã. Disponível em <<http://www.tupa.unesp.br/#!/pesquisa/grupo-de-pesquisa-em-democracia-e-gestao-social>>. Acesso em 20/04/2017.

VIEIRA, M.G. **Os direitos fundamentais das comunidades tradicionais**: crítica ao etnocentrismo ambiental brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.